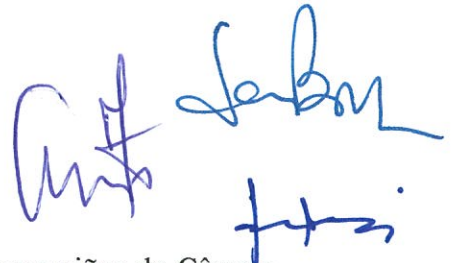


ATA Nº 11
05-03-2014



Aos cinco dias do mês de março de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, João Manuel Casaca Português, realizou-se a décima primeira reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Ana Raquel Ganhão das Dores Soudo, Francisco Xavier Candeias Fitas, João Manuel Marques Cruz Nobre e Sandra Maria Guerreiro Braz. -----



Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

A Vereadora Ana Raquel é de opinião que, em relação ao Carnaval e por observação do corrente ano, para futuro, poderia ser avaliada a hipótese de haver um espaço num dos dias onde todas as pessoas se pudessem deslocar, provavelmente organizado pelo próprio município com a colaboração das associações e empresários locais interessados. O local com outro grande evento para além do curso que, também pudesse proporcionar a vinda de mais pessoas. Relativamente ao curso tivemos o prazer de verificar que muitas pessoas se deslocaram para ver o mesmo e, quanto a alguns grupos participantes, poderia haver um esforço, por parte desses, para um maior cuidado na apresentação dos temas evitando tanta discrepância entre os grupos, de forma a dignificar mais este grande evento e trazer ainda mais gente. -----

A Vereadora Sandra Braz disse que o carnaval de Cuba 2014 é um sucesso comprovado e inegável quer no acréscimo de participantes quer em qualidade. Temos factos comprovados e puderam ser observados por toda a gente que houve um acréscimo de trinta grupos no curso carnavalesco, para além dos milhares de pessoas que se deslocaram a Cuba para desfrutar do evento. A afirmação do maior “Carnaval de sempre” deve-se a uma fundamentação sustentável e efectiva. Houve ainda um acréscimo de três carros alegóricos institucionais que obrigou a um esforço suplementar do trabalho por parte dos funcionários da autarquia, contudo não representou um acréscimo financeiro por parte desta porque houve muito reaproveitamento de muitos materiais existentes de anos anteriores. Deixa um louvor a todas as pessoas que fizeram parte da organização do carnaval pela correta e eficaz divulgação e atuação no mesmo. Consideramos ainda que houve um acréscimo de visitantes que frequentaram os bares, a restauração, os estabelecimentos nocturnos, pela averiguação local e concreta do facto e pela resposta que os mesmos reportaram à autarquia e que representou a promoção da economia local e o investimento efectivo no concelho. Por fim quero ainda acrescentar e esclarecer que os temas dos grupos participantes são totalmente livres pelo que não podemos nem devemos sujeitar ou impor regras rígidas, para apresentação de cada um, logo que não prejudiquem a dignidade do curso que a meu ver não foi o caso. -----

O Carnaval representa festa, alegria e diversão, brilho e animação e é preparado para todos. -----

A Vereadora Ana Raquel diz que tem dúvidas que tenha sido o maior Carnaval de sempre porquanto só nos referimos a números. No grande evento que é o curso carnavalesco de Cuba, que todos os anos se replica, quantidade não é decerto sinónimo

de qualidade e, para aumentar a vinda de pessoas ao concelho neste período, do qual todos tirarão benefício, tem que ter/haver qualidade. -----

A Vereadora Sandra Bráz deixou a seguinte nota: "invocando a literacia da informação, por tudo aquilo que referi, a qualidade está sobejamente incluída na quantidade." -----

O Sr. Presidente deixou uma nota: O Carnaval de Cuba tem que ser analisado no seu todo e não apenas relativamente ao curso carnavalesco. Durante este período existiram no concelho vinte e duas iniciativas promovidas por empresários, por associações e pelo município. Penso que isso é bastante elucidativo da forma abrangente como foi conseguida a mobilização junto da população. Por outro lado foi notória a melhoria das condições do curso carnavalesco em infraestruturas de apoio nomeadamente, material de som, bancadas de apoio, estacionamento, transportes entre a sede do município e as freguesias e também uma maior participação de feirantes e empresários de áreas afins. Este reforço nas infraestruturas demonstra uma maior qualidade e mais condições no carnaval de 2014. -----

O Sr. Vice-Presidente disse: "numa linguagem mais popular, e como, cem por cento baixo-alentejano que sou, quero dizer que, perante esta discussão que se gerou relativamente ao carnaval de 2014, que eu não vejo grande necessidade pelo facto de um ou outro ser melhor. Quero deixar aqui bem patente, tendo em conta o atrás descrito, valorizava muito mais o carnaval dos meus tempos de rapaz. No entanto, não quero de forma alguma deixar de reconhecer que os tempos evoluem no sentido de compararmos ou querermos comparar com o carnaval que fica no outro lado do oceano. Da análise que fiz, relativamente ao carnaval deste ano, dado que passei por todos os espaços (bares) e também pelo baile que foi efectuado pela Associação Luzerna nas antigas instalações da "Casa do Povo", verifiquei que em qualquer um dos espaços se encontravam todos bastante movimentados. Em relação ao curso carnavalesco achei que estava muito bom. Em cada ano sai como sai, por isso acho que não vale a pena fazer comparações." -----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 03 DE MARÇO DE 2014: 361 840,67€. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

1 – SERVIÇOS FINANCEIROS – ALTERAÇÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S PARA O ANO FINANCEIRO DE 2013. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 32/2014, dos Serviços Financeiros, enquadrando dentro do enumerado no ponto 8.3.1.5 (notas sobre o processo orçamental e respectiva execução do Dec-Lei n.º 54-A/99), a modificação ao orçamento e às GOP's. -----

Na alteração n.º3 ao orçamento e GOP'S, as modificações no orçamento da despesa ocorreram para fazer face a novos compromissos, nomeadamente para fazer face à abertura de procedimento relacionado com as comunicações móveis, conservação de bens (reparação do autocarro iveco), locação de bens diversos (máquina de confetis, reboque de viatura, aluguer de gerador, aluguer de adereços de animação, aluguer de som), serviços especializados (levantamentos topográficos, inspecção de veículos p/emissão de matrículas máquinas, remoção de cadáveres de canídeos), aquisição de bens e serviços diversos(abertura de procedimento para materiais de águas, esgotos e materiais diversos p/ obras) . -----

O documento, dada a sua extensão e complexidade dá-se aqui por integralmente reproduzido, ficando a fazer parte integrante desta ata ficando a ela anexo. -----

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, delibera aprovar a alteração nos termos apresentados. -----

2 – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BEJA – CITAÇÃO. AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE IMPUGNAÇÃO INTENTADA PELO STAL. PROCESSO N.º 80/14.IBEBJA. -----

Foi presente à Câmara uma citação, nos termos do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, para, no prazo de 30 dias, decorrida que seja a dilação de 5 dias, contestar nos autos referentes à Ação Administrativa Especial de Impugnação, intentada pelo STAL contra o Município de Cuba, no seguimento da Providência Cautelar n.º 456/13.IBEBJA. -----

A Câmara, por unanimidade, face ao desenvolvimento do processo, delibera não apresentar contestação. -----

3 – COPO DE TRÊS, RESTAURANTES E BARES, LDA. LICENÇA DE RUÍDO E ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE 28 DE FEVEREIRO A 4 DE MARÇO. --

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que autorizou a emissão de licença especial de ruído o alargamento de horário de funcionamento do Estabelecimento comercial “Adega da Lua”, para a realização de festas de Carnaval, entre os dias 28 de fevereiro e 4 de Março. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Presidente da Câmara. -----

4 – AJAL – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DAS ALCÁÇOVAS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES DO XX CORSO CARNAVALESCO DAS ALCÁÇOVAS. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que indefere o pedido de autorização para colocação de pendões alusivos ao XX Corso Carnavalesco das Alcáçovas, em virtude de a data ser coincidente com a do Corso de Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Presidente da Câmara. -----

5 - MANUEL TOMÁS FITAS VASCO – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DOS TALHOS 3 E 4 DO MERCADO MUNICIPAL -----

Solicita o Sr. Manuel Tomás Fitas Vasco a ocupação dos talhos 3 e 4 do Mercado Municipal uma vez que, na reunião de Câmara de 11-12-2013, foi declarada a caducidade do contrato com o anterior arrendatário. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 57/2014, da Subunidade Administrativa e de acordo com o Regulamento do Mercado Municipal, fazendo uso do disposto na alínea d) do art.º 11, delibera atribuir a ocupação de forma direta, sustentando essa decisão, para a situação em apreço, no previsto na alínea c) do art.º 15.º da mesma Postura Municipal. -----

6 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE TELEASSISTÊNCIA. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'F. de B...', 'A.P.', and 'J. de B...'.

Foi presente à Câmara a Informação n.º 8/2014, do Gabinete de Ação Social, propondo a apreciação e aprovação do regulamento de teleassistência para utilização na Câmara Municipal de Cuba. O Serviço de Teleassistência que o Município de Cuba pretende instituir, é um sistema que permite ao utilizador estabelecer contacto imediato com uma central de assistência, através de um intercomunicador telefónico (fixo ou móvel), ativado por controlo remoto. -----

A Câmara, por unanimidade, considerando que ao assegurar a permanência em segurança dos idosos e outros indivíduos dependentes por velhice, doença, incapacidade ou isolamento no seio e conforto das suas casas, garante também fora delas um apoio adequado às suas limitações ao mesmo tempo que desfrutam da proximidade e interação com a comunidade, consegue promover uma melhoria significativa da sua qualidade de vida, de saúde, segurança e auto-estima, extensível aos seus familiares que se sentem mais tranquilos e com a tarefa, de cuidar e apoiar os seus dependentes, mais facilitada, delibera aprovar o presente Regulamento, submetendo o mesmo a aprovação por parte da Assembleia Municipal para que possa produzir eficácia externa. -----
O Vereador João Nobre concorda com a medida independentemente de ser uma das promessas eleitorais. Considera que tendo uma população envelhecida, estes serviços são necessários e pertinentes. -----

7 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO SOS – CUBA REPARA. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 9/2014, do Gabinete de Ação Social, propondo a apreciação e aprovação do regulamento de Piquete Móvel de Pequenas Reparações, para utilização na Câmara Municipal de Cuba. -----

O SOS – Cuba Repara é uma iniciativa da Câmara Municipal de Cuba que visa disponibilizar meios para minorar a degradação da qualidade de vida da faixa etária mais idosa, conseqüentemente, promover o bem-estar e a melhoria das condições habitacionais. -----

A Câmara, por unanimidade, considerando que: -----

1. A população do Concelho de Cuba, à semelhança do que acontece nos concelhos do interior, é maioritariamente idosa, tornando-se premente a necessidade de promover medidas que viabilizem melhorar as condições em que vivem; -----
2. A Autarquia de Cuba não quer somente identificar e conhecer os problemas dos seus municípios, é imprescindível compreendê-los, determinando os aspetos mais significativos que lesam o indivíduo identificando os meios possíveis de intervenção, pretende sim estabelecer prioridades e estratégias para a programação de atividades eficazes, de modo a que se atue com eficácia e eficiência sobre os problemas de índole habitacional dos mais carenciados, delibera aprovar o presente Regulamento, submetendo o mesmo a aprovação por parte da Assembleia Municipal para que possa produzir eficácia externa. -----

8 - MARIA LUCRÉCIA PARREIRA COELHO MENDONÇA. INSTALAÇÃO DE TOLDO SEM PUBLICIDADE - OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA. OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO DE BOTIJAS DE GÁS. -----

Vem o requerente solicitar a ocupação da via pública frente à fachada do seu estabelecimento comercial, sito no Largo da Praça, 15-A, em Faro do Alentejo, numa área de 8m² com 4 mesas e 16 cadeiras. A instalação de toldo com a dimensão de 1,5m x 1m sem publicidade e a ocupação de via pública com uma estrutura para armazenamento de gás com uma área de 3 m². -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 60/2014, do Serviço de Obras

Sebom
Art
Ales
João

Municipais, e no âmbito das competências de administração do domínio público municipal que lhe são cometidas pela alínea qq) do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, delibera: -----

Autorizar a instalação da esplanada aberta em área contígua à fachada do estabelecimento comercial devendo obedecer às condições e restrições impostas pelos art.º 6.º e 7.º do anexo IV do Decreto-Lei 48/2011 de 1 de Abril. -----

Autorizar a ocupação de espaço aéreo com toldo de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2011 de 1 de Abril. -----

Autorizar a instalação de estrutura para armazenamento de gás com uma área de 3 m2 devendo a mesma obedecer ao disposto nos artigos 5.º e 6.º do Regulamento de Segurança das Instalações de Armazenagem de Gases anexo à Portaria n.º 460/2001 de 8 de Maio, nomeadamente sendo construída em material incombustível, ficando situada ao nível do pavimento e sendo ventilada ao nível superior e inferior por aberturas permanentes com portas metálicas com fecho e abertura para fora. Deverá ainda ser colocado em local bem visível um placa com identificação de entidade exploradora e o seu contacto para situações de emergência. -----

9 – POLIVALENTE DE VILA RUIVA – ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 76/2014, do Serviço de Urbanismo com a proposta de atribuição dos números 3, 5 e 7, de polícia, ao Polivalente de Vila Ruiva sito na Rua Miguel Bombarda, daquela localidade. -----

A Câmara, por unanimidade, e uma vez que de acordo com o art.º 9.º do Regulamento de Toponímia e Numeração Policial de Edifícios, a numeração de policia abrange apenas os vãos de portas legais, confinantes com a via pública, que dêem acesso a prédios urbanos ou respectivos logradouros e a sua atribuição é da exclusiva competência da câmara municipal, delibera atribuir os números propostos na referida informação. -----

10 – MULTIUSOS DE FARO DO ALENTEJO – ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA. -----

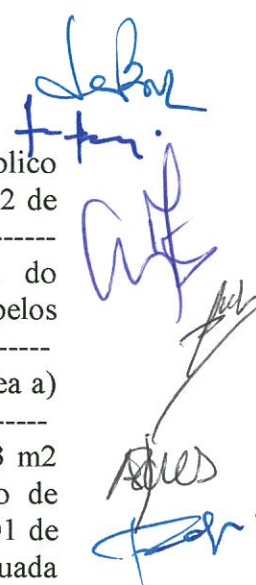
Foi presente à Câmara a informação n.º 74/2014, do Serviço de Urbanismo com a proposta de atribuição do número 1 de polícia, ao edifício Multiusos de Faro do Alentejo sito na Travessa da Fé, daquela localidade. -----

A Câmara, por unanimidade, e uma vez que de acordo com o art.º 9.º do Regulamento de Toponímia e Numeração Policial de Edifícios, a numeração de policia abrange apenas os vãos de portas legais, confinantes com a via pública, que dêem acesso a prédios urbanos ou respectivos logradouros e a sua atribuição é da exclusiva competência da câmara municipal, delibera atribuir os números propostos na referida informação. -----

11 – NOÉMIA ALMEIDA MALDONADO. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA. VENDA AMBULANTE POR OCASIÃO DO CORSO DE CARNAVAL. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente, autorizando o pedido de ocupação de via pública para venda de pipocas e algodão doce, por ocasião do desfile de Carnaval, formulado pela Sr.ª Noémia Almeida Maldonado.-----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o*



presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, delibera ratificar o despacho do Presidente da Câmara. -----

12 – DIONÍSIO JOÃO BENITO VARRASQUINHO. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA. VENDA AMBULANTE POR OCASIÃO DO CORSO DE CARNAVAL. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente, autorizando o pedido de ocupação de via pública para venda de faturas, por ocasião do desfile de Carnaval, formulado pelo Sr. Dionísio João Benito Varrasquinho. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, delibera ratificar o despacho do Presidente da Câmara. -----*

13 – ANTÓNIO MANUEL SOUSA COSTA. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA. VENDA AMBULANTE POR OCASIÃO DO CORSO DE CARNAVAL. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente, autorizando o pedido de ocupação de via pública para venda de faturas, por ocasião do desfile de Carnaval, formulado pelo Sr. António Manuel Sousa Costa. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, delibera ratificar o despacho do Presidente da Câmara. -----*

14 - CENTRO DE ESTUDOS AQUILES ESTAÇO, LDA. (ENTIDADE PROPRIETÁRIA DA ESCOLA PROFISSIONAL FIALHO DE ALMEIDA (EPFA), DE VIDIGUEIRA) EMISSÃO DE PARECER POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA, PARA OS CURSOS PROFISSIONAIS A CANDIDATAR NO ANO LETIVO 2014/2015. -----

Vem a Escola Profissional Fialho de Almeida (EPFA), de Vidigueira, comunicar a intenção de candidatar vários cursos profissionais para o próximo ano letivo 2014/2015, designadamente: -----

Curso Profissional de Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes -----

Curso Profissional de Técnico de Recursos Florestais e Ambientais -----

Curso Profissional de Técnico de Design -----

Curso Profissional de Técnico de Design Gráfico -----

Curso Profissional de Técnico de Animador Sócio-Cultural -----

Curso Profissional de Técnico de Apoio Psicossocial, -----

e solicita a emissão de parecer favorável por parte da Câmara, nas áreas afins à sua atividade/entidade, como forma de demonstrar a necessidade de formação de técnicos qualificados de nível IV da EU na nossa região. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera emitir parecer favorável e realçar a necessidade da entidade competente para atribuição dos cursos, não descurar as diversas ofertas formativas já em vigor em cada uma das escolas de região. -----

Lebony
HA
Ant
Aluis
John

15 - CONCURSO DE IDEIAS PARA CRIAÇÃO DE LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE CUBA”. PROPOSTA DE ELEMENTOS PARA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI PREVISTO NO ART. 5.º, N.º 2. -----

Foi presente à Câmara uma Informação da Sr.ª Vereadora do Pelouro da Cultura, propondo que, de acordo com o art. 5.º, n.º 2, o Júri do Concurso de Ideias para Criação de Logotipo do Município de Cuba, seja composto pelos seguintes elementos: -----

- Sandra Maria Guerreiro Braz, Vereadora da Cultura da Câmara Municipal de Cuba, que presidirá, -----

- António Joaquim Pirote Carrilho, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Cuba, --

- Ana Velinho, Docente do Departamento das Artes do Instituto Politécnico de Beja. ---

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, nos termos do estipulado no art.5.º, n.º 1 do Regulamento do “Concurso de Ideias para Criação de Logotipo do Município de Cuba”, que prevê que os trabalhos apresentados sejam avaliados por um júri composto por três elementos, ficando a presidir o primeiro elemento que o compõe, delibera aprovar a composição do Júri. -----

16 - CLUBE CUBA AVENTURA. PEDIDO DE PEÇAS PARA ARRANJO DA CARRINHA DO CLUBE QUE FOI VANDALIZADA. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente, autorizando a cedência de peças da Carrinha Hiace H1, que se encontra em situação de abate, imobilizada no Estaleiro Municipal, para arranjo da Carrinha do Clube Cuba Aventura, que foi alvo de roubo e vandalismo. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Presidente da Câmara. -----

17 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CUBA. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA: I GRANDFONDO DOS BVC. -----

Solicita a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cuba autorização para realização de uma prova desportiva de ciclismo de estrada, intitulada “I Grandfondo dos Bombeiros Voluntários de Cuba” que terá lugar no próximo dia 9 de março de 2014. -----

Solicita, ainda, toda a colaboração e apoio logístico para o evento, designadamente, a cedência do Pavilhão para banho dos atletas, mesas, cadeiras e loiça para 300 pessoas; palco e som para o pavilhão, carrinha de caixa aberta para fazer de carro vassoura e gradeamento para a linha da meta. -----

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Sr. Presidente por impedimento, com base na Informação n.º 75/2014 do Serviço de Obras Municipais, delibera autorizar a realização da prova. -----

Mais delibera, também por maioria, no uso das competências que lhe são cometidas pela alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com o art.º 8.º do Regulamento Municipal de Apoios Financeiros e Não Financeiros, ceder os equipamentos solicitados. -----

Delibera ainda, por maioria, que os bens cedidos serão levantados mediante o pagamento de uma caução de € 50,00, a qual será devolvida após a entrega intacta dos

da Cruz
Cruz
Agnes
Dan.

mesmos. -----

18 - INFORMAÇÃO ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CUBA. -----

Foi presente à Câmara a informação n.º 29/2014, dos Serviços Financeiros demonstrativa da situação financeira do município apresentada de acordo com o estipulado na alínea c) do nº2 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 Setembro, e que se retrata da seguinte forma: -----

Execução Orçamental: -----

- O total das Disponibilidades (Valores em numerário e depósitos em bancos) é de €262.825,54 à data de 17/02/2014; -----
- Os pagamentos efetuados à data de 17/02/2014 possuem o valor de €411.472,02 para Despesas Correntes e €79.438,01 para Despesas de Capital. A despesa apresenta uma taxa de execução de 9,66% no que diz respeito a despesa corrente e 11,33 % a despesa de capital; -----
- As receitas cobradas pelo Município à data de 17/02/2014 ascendem a €356.550,22 no que diz respeito à receita corrente, € 23.280,00 receita de capital. A receita apresenta uma taxa de execução de 8,37 % relativamente à receita corrente e 3,32 % à receita de capital. Encontra-se por cobrar €145.028,56; -----
- O saldo de execução orçamental à data de 17/02/2014 é de €231.427,49; -----
- A cabimentação atingiu à data 76,36% no que diz respeito a despesa corrente e 83,02 %, no que diz respeito à despesa de capital; -----
- Os compromissos assumidos no exercício em despesa corrente situam-se em € 1.303.855,97 em despesa de capital €450.262,68 e representam relativamente ao orçamento corrigido 30,62% e 64,25% respectivamente. No que diz respeito aos compromissos não pagos, ascendem a €1.263.208,62, sendo: -----
€ 892.383,95 - Despesa corrente -----
€ 370.824,67- Despesa capital -----

Os compromissos assumidos relativamente a exercícios futuros ascendem à data a €22.157,04; -----

- A faturação comunicada, não paga (dívida) à data de 17/02 /2014 ascende a: ----
Despesa corrente : €74.041,12 -----
Despesa capital : €60.814,49 -----

Limites ao Endividamento: -----

Nos termos do disposto no artigo 97.º da Lei n.º66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) o limite da dívida total de operações orçamentais dos municípios em 2014, é apurada do seguinte modo: -----

“A dívida total das operações orçamentais do município e das entidades previstas no artigo 54º, da lei nº73/2013, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores”. -----

A dívida total das operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no nº1 do artigo 49º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais. -----

Limite da dívida total para 2014 (dados provisórios): -----

€ 5.871.225,35 -----

Situação do Município (de forma isolada) em 01-01- 2014 (provisório): -----

€ 2.849.093,24 -----

Sebastião
António
António
Aguiar
Paulo

Situação do Município (de forma isolada) em 17-02-2014: -----
€2.632.341,11 -----

Verifica-se que o Município se encontra em situação de cumprimento, no que diz respeito à dívida total (apenas considerando a dívida do município de forma isolada). --

Pagamentos em atraso: -----

De acordo com o estipulado, na Lei nº 8/2012, “a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso.” -----

No que diz respeito ao período em análise, não possui o Município pagamentos considerados em atraso. -----

Fundos Disponíveis: -----

Os Fundos disponíveis do mês de Fevereiro são de: € 291.832,30, tendo sido absorvidos à data €106.266,98. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

19 - SERAFINA ROSA RAMINHOS FIALHO CAIXEIRO. PEDIDO DE APOIOS SOCIAIS. “ELETRODOMÉSTICOS” -----

Solicita a senhora Serafina Rosa Raminhos Fialho Caixeiro, residente na Rua Horta do Bicho, Lote 1 - 1.º Esq., na Freguesia de Cuba, a possibilidade de o município lhe dar apoio para aquisição de uma máquina nova, uma vez que, para além da situação de doença, os rendimentos auferidos pelo casal não lhe permitem a compra de uma. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 11/2014, do Serviço de Ação Social e Saúde, e uma vez que este casal cumpre os requisitos do Regulamento em uso no Município de Cuba, delibera conceder o apoio pretendido. -----

20 - LILIANA CAMPENHE SANTOS DA SILVA. PEDIDO DE POIOS SOCIAIS. “ÓCULOS” -----

Solicita a Sr.ª Liliana Campenhe Santos da Silva a possibilidade de a Autarquia a poder apoiar na compra de lentes para os óculos da filha Diana Isabel Silva, que tem muita falta de vista e já há algum tempo que não muda as lentes. -----

A senhora não tem condições para poder comprar as lentes, que custam 142,20€ (Cento e Quarenta e Dois Euros e Vinte Cêntimos), pois apenas o companheiro trabalha, sendo o seu rendimento per capita de 150,00€, desta forma não conseguem fazer face às despesas existentes. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 12/2014, do Serviço de Ação Social e Saúde, e uma vez que este agregado cumpre os requisitos do Regulamento em uso no Município de Cuba, delibera conceder o apoio pretendido. -----

21 - CUBA’S BAR – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. -----

Solicita a Gerência do CUBA’s Bar, licença especial de ruído e alargamento de horário nos dias 28 de Fevereiro a 04 de Março/14, no horário compreendido entre as 21.00 e as 05.00 horas, para realização das Festas de Carnaval. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente. -----

22 - GEOLETRA – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL

Solicita a Geoletra, Unipessoal Lda, a emissão de uma declaração de Interesse Municipal do projeto referente ao prédio, sito em Vale de Aradas, freguesia de Cuba, para instrução do processo junto do Ministério da Agricultura. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 27/2014 do SAJAI, e na documentação apresentada pelo requerente, delibera emitir a declaração solicitada. -----

Será
+ Rui
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

NA FREGUESIA DE CUBA.-----

Vem a requerente solicitar ao abrigo do disposto no art.º 110.º do RJUE, informação sobre os condicionamentos legais em vigor para a construção de armazém agrícola a levar a efeito, no prédio n.º J-3, denominado “Quinta do Vargo” da matriz predial de Cuba; -----

Feito o enquadramento prévio do prédio na cartografia do PDM em vigor, verifica-se, de acordo com os extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes anexos, haver interferência com solos de Reserva Agrícola, na área de regadio EFMA, em área com vocação agrícola dominante; -----

Nos termos do disposto nos artigos 81.º e 90.º do regulamento do PDM, nestas áreas só se admitem novas construções desde que se destinem às actividades agrícola e florestal, para residência própria do proprietário-agricultor de exploração agrícola respeitando as condições enunciadas no n.º 3 do art.º 74.º do presente regulamento, bem como as destinadas a actividades e empreendimentos turísticos previstos no art.º 60.º; -----

Importa ainda referir que nos termos do regime jurídico da RAN, regulado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março, designadamente o preceituado pelo art.º 23.º as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respectivas entidades regionais da RAN, que poderá ser requerido nos termos do n.º 2 do mesmo artigo; -----

Sem prejuízo do que atrás foi referido, e em caso de pronúncia favorável da entidade regional da RAN, poderá ser desencadeado o respectivo processo de licenciamento instruído nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, devendo ainda ser tido em consideração o previsto na Lei n.º 2.110 de 10 de Agosto de 1961, que estabelece as servidões nas estradas e caminhos municipais bem como o disposto no n.º 2 do art.º 6.º do regulamento do PDM. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera notificar a requerente do teor da informação n.º 278/2014, do Serviço de Urbanismo. -----

DELIBERAÇÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO -----

25 - ANTÓNIO JOSÉ MARTINS ARAÚJO – PROCESSO N.º 31/2012 -----

Alteração e ampliação de moradia sita na Rua Formosa, n.º 44 e 46, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, delibera aprovar o licenciamento fixando em 6 meses o prazo para execução da obra, de acordo com a calendarização apresentada. -----

APROVAÇÃO DA ATA: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 13,50 horas. -----

E, eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara

O Coordenador Técnico,

